



Prefeitura Municipal de Matos Costa
ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1286 m

LEI Nº 326/80

DATA: 25 de agosto de 1980

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI,

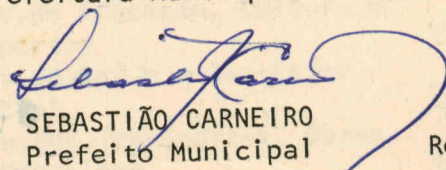
ART. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), com a seguinte classificação:


ÓRGÃO	0600	DIVISÃO DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UN.ORÇAM.	0601	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO	16	TRANSPORTE
PROGRAMA	1688	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUBPROGRAMA	1688534	ESTRADAS VICINAIS
PROJETO	16885341.11	RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
DOTAÇÃO	4110.02	.Obras iniciadas no exercício..... Cr\$ 800.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo precedente, fica o Governo Municipal, autorizado a comprometer os recursos oriundos da Reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios para o corrente exercício financeiro.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 25 de agosto de 1980


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp. p/Div.de Administração